LEI Nº 169/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$-80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento para o exercício de 2014 (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:
01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$-80.000,00
TOTAL .....R$-80.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:
01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ..... R$-80.000,00
TOTAL .....R$-80.000,00

Art. 3º. Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº 59/2013, de 17/07/2013 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal